



ANEXO VIII

PROCEDIMENTO PARA REMANEJAMENTO DE VAGAS APÓS A CHAMADA REGULAR

(Observada a Portaria MEC nº. 1.117, de 01/11/2018)

1. As vagas eventualmente não ocupadas na chamada regular serão preenchidas, prioritariamente, com base Lista de Espera do SiSU/UFOB 2023, a ser disponibilizada pelo MEC à UFOB, sendo observados os dispostos no item 24 e seus subitens, a nota no ENEM 2022, as opções de cursos dos candidatos constantes nessa Lista e obedecendo ao seguinte fluxo:
 - 1.1. Todos os candidatos concorrerão às vagas da Ampla Concorrência ainda não preenchidas.
 - 1.2. No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela categoria V7148, estas vagas serão destinadas aos demais candidatos, considerando a classificação por nota em ordem decrescente.
 - 1.3. No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela categoria L10, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela categoria L2. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L9, L1, L14, L6, L13 e L5, nesta ordem de prioridade.
 - 1.4. No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela categoria L2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela categoria L10. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L9, L1, L14, L6, L13 e L5, nesta ordem de prioridade.
 - 1.5. No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela categoria L9, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela categoria L1. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L10, L2, L14, L6, L13 e L5, nesta ordem de prioridade.
 - 1.6. No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela categoria L1, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela categoria L9. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L10, L2, L14, L6, L13 e L5, nesta ordem de prioridade.
 - 1.7. No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela categoria L14, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela categoria L6. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L13, L5, L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.
 - 1.8. No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela categoria L6, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela categoria L14. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L13, L5, L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.
 - 1.9. No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela categoria L13, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela categoria L5. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L14, L6, L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.
 - 1.10. No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela categoria L5, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela categoria L13. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L14, L6, L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.
 - 1.11. Se após a aplicação dos subitens 1.3 a 1.10, deste anexo, ainda restarem vagas reservadas pela Lei de Cotas, elas serão destinadas aos candidatos da modalidade V7148.
 - 1.12. Se após a aplicação dos itens 1.3 a 1.11, deste anexo, ainda restarem vagas, elas serão destinadas aos demais candidatos, da modalidade Ampla Concorrência (A0).